



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 1972.

Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º- A partir de 1º de fevereiro de 1973, os subsídios mensais do Prefeito do Município, ficam fixados de conformidade / com a seguinte tabela:

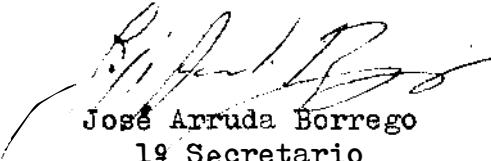
Para o exercício de 1973Cr\$ 4.000,00
Para o exercício de 1974Cr\$ 4.500,00
Para o exercício de 1975Cr\$ 5.000,00
Para o exercício de 1976Cr\$ 5.500,00.

Artigo 2º- A verba mensal de representação fica fixada em 40% (quarenta por cento) mensais, com vigência a partir da mesma data.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto / legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias / próprias.

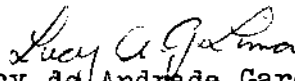
Artigo 4º- Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 25 de julho de 1972.


José Arruda Borrego
1º Secretário


José Lamy Siqueira
Presidente

✓ PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 25 de julho de 1972.


Lucy de Andrade Garcia Lima
Diretor Administrativo-Substº